



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

DECRETO N. 235/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

**REVOGA O DECRETO Nº 109/2020 QUE
SUSPENDE O PAGAMENTO DO AUXILIO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
PUBLICOS DE GUATAMBU, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e, de conformidade com o disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando, o art. 1º da Lei nº 1096/2019, que instituiu o auxílio alimentação aos servidores públicos municipais ativos, temporários e conselheiros tutelares;

Considerando, Parecer Contábil favorável sobre o comportamento da arrecadação municipal comparativamente aos exercícios de 2019/2020.

DECRETA:

Art. 1º – Fica revogado na íntegra o Decreto nº 109/2020, de 07 de abril de 2020, que suspende temporariamente o pagamento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais instituído pela Lei Municipal nº 1.096/2019.

Art. 2º – A partir de 01 de outubro de 2020 fica autorizado o restabelecimento do pagamento do auxílio alimentação nos termos da sua lei instituidora.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 30 de setembro de 2020.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.